



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS DIVERSOS DE PAPELARIA E DE ARMARINHO EM GERAL**, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes na Minuta de Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Em obediência ao disposto na Lei nº 10.520 de 2002, art. 3º, inciso I, e Decreto nº 3.555 de 2000, art. 8º, inciso III, alínea "b", inciso IV, vimos apresentar as justificativas para licitação e contratação do objeto acima mencionado:

II - DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.1. Para o devido funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, enumerados no item 2.2 abaixo, é necessário a aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS DIVERSOS DE PAPELARIA E DE ARMARINHO EM GERAL**, algumas das aquisições de forma eventual e outros com mais frequências.

2.2. O registro de preços dos materiais listados no Termo de Referência visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos e operacionais das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Breu Branco, abaixo relacionadas, (Órgãos participantes desta Licitação):

- 2.2.1.** Gabinete de Governança e Coordenação Política (GOVE);
- 2.2.2.** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP);
- 2.2.3.** Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ);
- 2.2.4.** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOB);
- 2.2.5.** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico (SEMAPEC);
- 2.2.6.** Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo (SECUT);
- 2.2.7.** Secretaria Municipal de Educação (SEMED) / Fundo Municipal de Educação (FME);
- 2.2.8.** Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) / Fundo Municipal de Saúde - (FMS);
- 2.2.9.** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS) / Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- 2.2.10.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (SEMASA) / Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA).

2.3. As quantidades relacionadas no Termo de Referência, item 1, acima, são estimadas e visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

2.4. A solicitação feita através do Memorando nº **2023.0308-01/GOVE**, de 08 de março de 2023, foi elaborada a partir das necessidades de cada órgão da Prefeitura Municipal de Breu Branco, relacionados no item "2.2" acima, e levando-se em conta o consumo dos últimos 12 (doze) meses, conforme planilhas apensadas ao mesmo.

III - DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantagem que trás à Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa;
- VII-** Vantagem para os fornecedores: os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);
- VIII-** Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

IV - DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO:

4.1. Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, será realizada uma prévia pesquisa de preços, em conformidade com as disposições do art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”.

Breu Branco, 10 de março de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal